

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI nº 434 de 17 de julho de 2025

"Denomina **"AVENIDA Dra. VERA LÚCIA DE AZEREDO COUTINHO"**, na cidade de Iraquara-BA e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, o Senhor **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara municipal de Iraquara, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominado a Avenida **Dra. VERA LÚCIA DE AZEREDO COUTINHO**, a Avenida está localizada entre o Colégio Estadual de Tempo Integral – CETI e a nova Delegacia Territorial de Iraquara até o Loteamento Joaquim Caio nas Casas Populares, na Cidade de Iraquara – Bahia, conforme Planta de Localização anexa.

Art. 2º - A denominação do Logradouro estabelecida na presente Lei deverá constar do Cadastro Imobiliário Municipal, devendo para tanto a Prefeitura Municipal de Iraquara, através do Departamento de Tributos, fazer o registro necessário e notificar aos órgãos que utilizam as informações do C.I.M – Cadastro Imobiliário Municipal – **EMBASA, COELBA, CORREIOS, BANCOS, etc.** para que adotem as denominações oficiais dos logradouros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, 17 de julho de 2025.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO I

